



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.781/2004.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2003, NO QUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA DOOU À UNIÃO E USO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO DESSA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, estatui, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.770/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União e uso do Ministério da Aeronáutica, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, destinado às instalações do Aeroporto de nossa Cidade, localizado ao lado direito da Rodovia BR 230 (Transamazônica) Km 04, no sentido Itaituba/Jacareacanga, com o seguinte tamanho e pontos geográficos a saber: partindo-se da cabeceira 05, pista de pouso do Aeroporto de Itaituba, de coordenadas (E=610.458,150 e N=9.530.458,200), com azimute de 237°43'30" e a distância de 369.056m chega-se ao ponto inicial C01 de coordenadas (E=610.146,115 e N=9.530.261,130); do ponto C01, com azimute de 307°28'50" e a distância de 117,977m, localiza-se o ponto C02 de coordenadas (E=610.052,493 e N=9.530.332,918); do ponto C02, com azimute de 304°08'06" e a distância de 39,468m, localiza-se o ponto C03 de coordenadas (E=610.019,825 e N=9.530.355,065); do ponto C03, com azimute de 279°02'46" e a distância de 316,025m, localiza-se o ponto C04 de coordenadas (E=609.707,731 e N=9.530.404,754); do ponto C04, com azimute de 038°20'55" e a distância de 3.090,158m, localiza-se o ponto C09 de coordenadas (E=611.625,003 e N=9.532.828,211); do ponto C09, com azimute de 128°25'42" e a distância de 973,362m, localiza-se o ponto C13 de coordenadas (E=612.387,522 e N=9.532.223,233); do ponto C13, com azimute de 219°02'28" e a distância de 2.457,988m, localiza-se o ponto P03 de coordenadas (E=610.839,288 e N=9.530.314,130); do ponto P03, com azimute de 311°33'38" e a distância de 130,000m, localiza-se o ponto P02 de coordenadas (E=610.742,015 e N=9.530.400,373); do ponto P02, com azimute de 219°02'28" e a distância de 500,000m, localiza-se o ponto P01 de coordenadas (E=610.427,076 e N=9.530.012,026); do ponto P01, com azimute de 311°33'38" e a distância de 375,489m,, localiza-se o ponto C01, que é o ponto inicial, fechando assim um



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

polígono irregular com um perímetro de 8.170,47m (Oito mil, cento e setenta metros e quarenta e sete centímetros) e uma área de 2.765.254,90m² (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa décimos quadrados), calculados analiticamente, sendo que deste total não está incluída a área pertencente ao Município, onde encontra-se a Usina de Asfalto."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 858/83 e Lei Municipal nº 1.770/03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de maio de 2.004.


BENIGNO OLAZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.


AUGUSTO CÉSAR AMORIM DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração